



PORTARIA DE DISPENSA Nº 027/2026

Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação em atendimento aos interesses da Secretaria Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO.

O Prefeito Municipal de Augustinópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e em cumprimento ao que predispõe o art. 62 Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e ainda com fulcro na Lei Federal Nº 14.133/2021.

Considerando que o art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021 dispõe ser dispensável a licitação para a contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando não surgirem licitantes interessados ou não forem apresentadas propostas válidas, e considerando que o procedimento licitatório instaurado para a contratação do objeto foi regularmente declarado deserto em razão da ausência de interessados, encontra-se caracterizada a hipótese legal que autoriza a contratação direta, desde que preservadas todas as condições originalmente estabelecidas no instrumento convocatório;

Considerando o disposto no Documento de Formalização da Demanda - DFD, pelo qual a Secretaria Municipal de Saúde, solicita a contratação de empresa especializada na locação de software, com prestação de serviços de consultoria e assessoria para acompanhamento, monitoramento e análise dos indicadores da Atenção Primária à Saúde (APS), incluindo implantação em nuvem do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC), implantação do sistema TecSUS, capacitação de profissionais, suporte técnico especializado, Central de Atendimento ao Cliente (CAC) e emissão de relatórios técnicos e financeiros, visando atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO;

Considerando o disposto no Despacho de Justificativa de Dispensa de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa **G DE A RAMOS JUNIOR TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.372.282/0001-09, pelas razões elencadas no referido Despacho;

Considerando que a contratação direta não afasta a observância dos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e supremacia do interesse público, nem caracteriza atuação discricionária desprovida de fundamentação legal. Ao contrário, exige a instauração de regular processo administrativo, devidamente instruído com os documentos previstos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando, ainda, que a presente contratação decorre de procedimento licitatório regularmente instaurado e posteriormente declarado deserto, permanecendo inalteradas todas as condições originalmente estabelecidas no edital, bem como que a Administração demonstrou a compatibilidade do preço contratado com os valores praticados no mercado mediante pesquisa de preços realizada pelo setor competente, restam atendidos os pressupostos legais para a contratação direta, em conformidade com o disposto no art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.

Considerando, ainda, que em atendimento à norma legal, a escolha da empresa **G DE A RAMOS JUNIOR TECNOLOGIA LTDA** se deu pelo fato de ter sido a que apresentou documentos para habilitação jurídica, fiscal, econômica e técnica, exigidos para a prestação dos serviços objeto da contratação, bem como proposta de preços compatíveis com os praticados no mercado.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar dispensado o Processo Licitatório para a Contratação da empresa

G DE A RAMOS JUNIOR TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.372.282/0001-09, com sede na Rua Pedro Aristides Saraiva Almeida, nº 960, Bloco D, APT.703, Santa Isabel, Teresina/PI, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) através do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/2026, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO.

Art. 2º Os encargos deste ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade: 05.13.01 - Fundo Municipal de Saúde. Programa de Trabalho: 10.122.1018.2.073 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN DE SAÚDE. Natureza: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. Ficha: 000373; Fonte: 1.600.0000.000000; Programa de Trabalho: 10.301.1018.2.075 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS-TO

Não tem preço.

PRIMÁRIA EM SAÚDE. Natureza: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. Ficha: 000393; Fonte: 1.600.0000.000000

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos 31 dias mês de julho de 2026.

RONIVON TEODORO DA SILVA

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.augustinopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-ef3b76-03082026145356**